



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 054/2023

em 28 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que, no período de 24/09/2023 à 04/10/2023, ocorre as festividades sociais e religiosas alusivas ao Padroeiro do Município de Lagoa Nova/RN.

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 29 de setembro (sexta-feira) e 02 de outubro (segunda-feira) de 2023.

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 28 de setembro de 2023.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

em 28 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que, no período de 24/09/2023 à 04/10/2023, ocorre as festividades sociais e religiosas alusivas ao Padroeiro do Município de Lagoa Nova/RN.

CONSIDERANDO o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 29 de setembro (sexta-feira) e 02 de outubro (segunda-feira) de 2023.

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 28 de setembro de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 43258217

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/09/2023. EDIÇÃO 1747. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>